



PORTARIA CREF20/SE nº 051/2020 de 02 de abril de 2020.

Dispõe sobre a antecipação da concessão de férias para empregados do CREF20/SE diante da situação de urgência decorrente da pandemia do COVID-19

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 20ª REGIÃO - CREF20/SE**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias enquanto órgão consultivo, conforme art. 2º de seu Estatuto:

CONSIDERANDO as medidas previstas na Resolução do CREF20/SE nº 024/2020, de 31/03/2020;

CONSIDERANDO a pandemia de COVID-19 classificada pela OMS (Organização Mundial da Saúde) e seus impactos econômico-social perante a sociedade mundial e a necessidade do CREF20/SE em contribuir no controle da propagação do vírus, bem como a saúde e bem-estar dos empregados deste Conselho, na qualidade de conselheiros, empregados, estagiários, terceirizados e Profissionais de Educação Física em geral;

CONSIDERANDO as normativas do Governo Federal, Estadual e Municipal referentes ao controle da propagação do COVID-19;

CONSIDERANDO o grande impacto na seara da Educação Física, notadamente em decorrência do Decreto Lei de 24/03/2020 que atualiza, consolida e estabelece novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus) no Estado de Sergipe, que, entre outras medidas, determinou a suspensão das atividades e dos serviços privados não essenciais, com necessário fechamento, a exemplo de academias, shopping centers, galerias, boutiques, clubes, clínica de saúde bucal/odontológica, etc., ressalvadas aquelas de atendimento de urgência e emergências, além do comércio em geral, bem como a recomendação que a população adote o distanciamento social e evite aglomerações;

CONSIDERANDO a prorrogação dos efeitos do Decreto Lei de 24/03/2020 até o dia 24/04/2020;

CONSIDERANDO a criação de mecanismos legais de preservação do trabalho, emprego e da renda, com o objetivo de reduzir os efeitos da crise já estabelecida nas relações de trabalho e emprego do setor produtivo, a exemplo do teletrabalho, antecipação de concessão de férias individuais e coletivas, antecipação de feriados, todos previstos na Medida Provisória 927/2020, publicada em 22/03/2020;

CONSIDERANDO a manifestação unânime dos membros da Diretoria do CREF20/SE;



RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias de 15 (quinze) dias com início a partir de 06/04/2020, para:

- I - Regimari Campos Batista - Assistente Administrativo;
- II - Caroline Martins Ferreira – Agente de Orientação e Fiscalização;
- III - Dayse Lima Santos Menezes Sobral – Assessora da Coordenação;
- IV - Thays Barreto dos Santos – Estagiária.

§1º - Fica estabelecido que na hipótese de determinação de prorrogação do período de distanciamento social, as férias poderão ser renovadas de forma subsequente e por igual período, observado o *caput* deste artigo;

§2º - Empregado e empregador poderão negociar a antecipação de períodos futuros de férias, mediante acordo individual escrito, conforme previsão do §1º, art. 6º da MP 927/2020.

§3º - Os empregadores poderão antecipar o gozo de feriados não religiosos federais, estaduais, distritais e municipais, respeitadas as disposições do art. 13 da MP 927/2020;

Art. 2º - Os demais empregados do CREF20/SE permanecerão trabalhando na forma de plantão e teletrabalho visando manter atendimento mínimo aos Profissionais de Educação Física e Pessoas Jurídicas registradas, respeitadas as diretrizes fixadas pelos órgãos públicos, conforme *caput* do art. 6º da MP 927/2020;

Parágrafo Único: Fica autorizado à Coordenação a possibilidade de convocação de dois Assistentes Administrativos, o Supervisor da Fiscalização e o Assessor da Comunicação para apoiar os trabalhos administrativos, que desempenharão suas atividades na modalidade de teletrabalho.

Art. 3º: Definir que os desdobramentos dos fatos e o contexto do aumento ou diminuição do COVID-19 serão analisados conforme informações dos órgãos oficiais e será emitido, oportunamente, nova normativa e ato orientando sobre a revogação ou ampliação das medidas aqui adotadas,

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/04/2020.

GILSON DORIA LEITE FILHO
Presidente do CREF20/SE
CREF 000011-G/SE